IMPRENSA OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 27 de Maio de 2021 • Número 3029 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Comissão de Gestão de Carreiras - Exercício 2.021

Edital nº 10/2021- CGC

A Comissão de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, torna pública a pontuação dos servidores em estágio probatório referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 para fins de estabilidade no serviço público. A tabela apresentada encontra-se por ordem numérica de matrícula.

Todos os itens avaliados tiveram aplicado o mesmo peso na pontuação final das avaliações, a qual atingiu, no máximo, 100 pontos, que foram obtidos da seguinte maneira:

I- O número de itens avaliados do formulário multiplicado por 5;

II- 100 pontos, que é a pontuação máxima definida, dividido pelo resultado da multiplicação do inciso I;

III- O resultado da divisão do inciso II, multiplicado pela pontuação obtida pelo servidor na avaliação;

Janeiro de 2021:

Matrícula	Cargo	Pts
14102-0	Enfermeiro (180 horas)	100
14104-6	Oficial de Manutenção	100
14105-4	Oficial de Manutenção	100
14106-2	Vigilante Patrimonial	100
14108-9	Contador	100
14109-7	Motorista	100
14111-9	Motorista	100
14112-7	Agente de Serviços Públicos	100
14113-5	Agente de Serviços Públicos	100
14114-3	Agente Administrativo	100
14115-1	Motorista	100
14116-0	Educador Esportivo	100
14117-8	Agente de Serviços Públicos	100
14119-4	Agente de Serviços Públicos	100
14120-8	Monitor de Projetos	100
14121-6	Monitor de Projetos	100
14123-2	Chefe Núcleo Eng. Arq. e Agrimensura	100
14124-0	Monitor de Educação	100
14126-7	Motorista	100
14127-5	Motorista	100
14128-3	Motorista	100
14129-1	Motorista	100
14131-3	Médico Horista Cardiologista	100
14132-1	Analista em Gestão Municipal	100
14144-5	Técnico em Enfermagem Saúde da Família	100
14146-1	Enfermeiro (180 horas)	100
14147-0	Monitor de Educação	100
14148-8	Monitor de Projetos	97
14149-6	Monitor de Projetos	100
14150-0	Monitor de Projetos	100
14151-8	Monitor de Projetos	100
14152-6	Psicopedagogo	100
14154-2	Assistente de Procurador	100
14155-0	Agente Administrativo	100
14156-9	Agente Administrativo	100
14157-7	Topógrafo	100
14158-5	Monitor de Projetos	100
14159-3	Vigilante Patrimonial	100
14160-7	Fisioterapeuta	100
14162-3	Vigilante Patrimonial	100
14163-1	Agente Administrativo	100
14164-0	Engenheiro Civil	100
14449-5	Professor Educação Básica I	98,96
14450-9	Odontólogo	100
14451-7	Professor Educação Básica I	100
14452-5	Professor Substituto	100
14453-3	Professor Educação Básica I	100
14454-1	Professor Educação Básica I	100
14458-4	Chefe U.A.O.- Centro Conv. do Idoso II	100
14459-2	Monitor de Projetos	100
14460-6	Professor Substituto	100
14461-4	Vigilante Patrimonial	100
14462-2	Psicólogo	100
14463-0	Agente Fiscalização Municipal	100
14464-9	Técnico em Radiologia	100
14465-7	Odontólogo Horista	100
14466-5	Gerontólogo	100
14467-3	Gerontólogo	100
14468-1	Agente Administrativo	100
14469-0	Inspetor de Alunos	100
14470-3	Professor Educação Básica I	100
14471-1	Professor Substituto	100
14472-0	Professor Educação Básica I	100
14473-8	Professor Substituto	100
14474-6	Professor Substituto	100
14475-4	Agente de Serviços Públicos	97

Fevereiro de 2021:

Matrícula	Cargo	Pts
14166-6	Psicólogo	100
14167-4	Agente de Serviços Públicos	100
14168-2	Monitor de Projetos	100
14169-0	Monitor de Projetos	100
14170-4	Auxiliar de Saúde Bucal	100
14173-9	Enfermeiro (180 horas)	100
14174-7	Enfermeiro	100
14176-3	Vigilante Patrimonial	100
14177-1	Professor Educação Básica I	100
14178-0	Professor Educação Básica I	100
14179-8	Professor Substituto	100
14180-1	Enfermeiro (180 horas)	100
14181-0	Chefe do Núcleo de Apoio à Pecuária	100
14182-8	Professor Educação Básica I	100
14183-6	Professor Substituto	100
14184-4	Professor Educação Básica I	100
14185-2	Professor Educação Básica I	100
14186-0	Agente Fiscalização Municipal	100
14187-9	Agente de Controle de Vetores	100
14188-7	Motorista	100
14189-5	Professor Substituto	100
14190-9	Odontólogo Horista	100
14191-7	Agente de Serviços Públicos	100
14193-3	Professor Substituto	100
14195-0	Auxiliar de Saúde Bucal	97
14196-8	Agente Administrativo	100
14197-6	Agente de Serviços Públicos	100
14198-4	Auxiliar de Saúde Bucal	100
14199-2	Médico Horista	100
14200-0	Chefe do Núcleo de Identificação do Cidadão	100
14201-8	Vigilante Patrimonial	100
14202-6	Técnico em Informática	100
14203-4	Agente Administrativo	100
14204-2	Monitor de Projetos	100
14205-0	Monitor de Projetos	100
14206-9	Monitor de Projetos	100
14207-7	Monitor de Projetos	100
14208-5	Monitor de Projetos	100
14209-3	Cozinheiro	96
14210-7	Agente Administrativo	100
14211-5	Odontólogo Horista	100
14212-3	Agente Administrativo	100

14213-1	Agente Administrativo	100
14214-0	Monitor de Projetos	100
14216-6	Cozinheiro	100
14217-4	Monitor de Projetos	100
14218-2	Professor Educação Básica I	100
14221-2	Professor Educação Básica I	100
14224-7	Vigilante Patrimonial	100
14225-5	Monitor de Educação	100
14226-3	Monitor de Educação	100
14227-1	Agente Administrativo	100
14228-0	Odontólogo Horista	100
14229-8	Odontólogo Horista	100
14230-1	Oficial de Manutenção	100
14231-0	Médico Horista Urologista	100
14232-8	Vigilante Patrimonial	97
14233-6	Motorista	100
14234-4	Monitor de Educação	100
14476-2	Inspetor de Alunos	100
14477-0	Técnico em Radiologia	100
14478-9	Técnico em Radiologia	100
14479-7	Enfermeiro	100
14480-0	Agente de Serviços Públicos	100
14482-7	Técnico em Enfermagem	100
14483-5	Técnico em Enfermagem	100
14484-3	Agente Fiscalização Municipal	100
14485-1	Procurador	100
14486-0	Professor Educação Básica I	100
14487-8	Professor Educação Básica I	100
14488-6	Técnico em Enfermagem	100
14489-4	Técnico em Enfermagem	100
14491-6	Técnico em Enf Saúde da Família	100
14492-4	Médico Horista Psiquiatra	100
14493-2	Agente Administrativo	100
14494-0	Chefe de UAO- Fisioterapia	100
14495-9	Técnico de Enfermagem (180 h)	100
14496-7	Odontólogo	100
14497-5	Agente Administrativo	100
14499-1	Inspetor de Alunos	100
14500-9	Agente de Serviços Públicos	100
14501-7	Professor Substituto	100
14502-5	Técnico de Enfermagem (180 h)	100
14503-3	Enfermeiro (180 horas)	100
14504-1	Médico Horista Oftalmologista	100
14505-0	Médico	100
14506-8	Enfermeiro	100
14507-6	Agente de Serviços Públicos	100
14508-4	Enfermeiro (180 horas)	100
14509-2	Psicólogo	100
14513-0	Técnico em Enfermagem	100
14514-9	Técnico de Enfermagem (180 h)	100
14515-7	Técnico em Enfermagem	100
14516-5	Médico Horista Gine. e Obste.	100
14517-3	Enfermeiro de Saúde da Família	100
14518-1	Enfermeiro de Saúde da Família	100
14519-0	Técnico em Enfermagem	100

Março de 2021:

Matrícula	Cargo	Pts
14235-2	Professor Educação Básica I	100
14237-9	Monitor de Projetos	100
14238-7	Monitor de Projetos	68
14239-5	Monitor de Projetos	100
14240-9	Monitor de Projetos	100
14241-7	Monitor de Projetos	100
14242-5	Monitor de Projetos	100
14244-1	Monitor de Projetos	100
14245-0	Monitor de Projetos	100
14246-8	Agente de Serviços Públicos	100
14247-6	Agente de Serviços Públicos	100
14249-2	Agente Comunitário de Saúde	100
14250-6	Agente Comunitário de Saúde	100
14251-4	Agente Comunitário de Saúde	100
14252-2	Agente Comunitário de Saúde	97
14253-0	Agente Comunitário de Saúde	100
14254-9	Agente Comunitário de Saúde	100
14255-7	Agente Comunitário de Saúde	100
14256-5	Agente Comunitário de Saúde	100
14257-3	Agente de Serviços Públicos	100
14258-1	Operador de Máquinas	100
14259-0	Controlador Geral do Município	100
14260-3	Monitor de Projetos	100
14261-1	Monitor de Projetos	100
14262-0	Monitor de Projetos	100
14264-6	Monitor de Projetos	100
14265-4	Monitor de Projetos	100
14266-2	Monitor de Projetos	100
14267-0	Monitor de Projetos	100
14268-9	Monitor de Projetos	100
14269-7	Agente Administrativo	100
14270-0	Chefe de U.A.O.- Casa Dia Do Idoso II	100
14271-9	Assistente de Procurador	100
14272-7	Técnico em Farmácia	100
14273-5	Técnico em Farmácia	46
14274-3	Agente Administrativo	100
14275-1	Agente Administrativo	100
14276-0	Agente Administrativo	100
14278-6	Agente Comunitário de Saúde	100
14279-4	Enfermeiro de Saúde da Família	100
14280-8	Técnico em Farmácia	100
14281-6	Auxiliar de Saúde Bucal	100
14282-4	Agente Comunitário de Saúde	100
14283-2	Agente Comunitário de Saúde	100
14284-0	Tratorista	100
14285-9	Monitor de Projetos	100
14286-7	Monitor de Projetos	100
14287-5	Motorista	100
14522-0	Coordenador de Comunicação Social	86
14523-8	Técnico em Enfermagem	100
14524-6	Diretor De Escola	100
14525-4	Professor Educação Básica I	100
14526-2	Professor Educação Básica I	100
14527-0	Professor Educação Básica I	100
14528-9	Professor Educação Básica I	100
14529-7	Agente Administrativo	100
14531-9	Agente de Serviços Públicos	100
14532-7	Médico Horista Hematologista	100
14533-5	Agente Fiscalização Municipal	100
14534-3	Agente Administrativo	100
14535-1	Engenheiro de Seg. do Trabalho	100
14536-0	Técnico em Enf Saúde da Família	100
14537-8	Técnico em Farmácia	100
14538-6	Procurador	95
14539-4	Médico Horista Gine. e Obste.	100
14540-8	Técnico de Enfermagem (180 h)	100
14543-2	Monitor de Educação	100
14544-0	Monitor de Educação	100
14545-9	Monitor de Educação	100
14546-7	Monitor de Educação	100
14548-3	Monitor de Educação	100
14549-1	Monitor de Educação	100
14550-5	Monitor de Educação	100
14551-3	Monitor de Educação	100
14552-1	Monitor de Educação	100
14553-0	Inspetor de Alunos	100
14554-8	Monitor de Educação	100
14555-6	Monitor de Educação	80
14556-4	Monitor de Educação	100
14557-2	Monitor de Educação	100
14558-0	Enfermeiro (180 horas)	100
14559-9	Técnico de Enfermagem (180 h)	100
14560-2	Enfermeiro (180 horas)	100
14561-0	Técnico em Farmácia	100
14562-9	Monitor de Educação	95

Informa também, que o prazo para recursos refrentes às avaliações é de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação em Imprensa Oficial do Município de Leme, por meio de petição acompanhada das razões e endereçada à Comissão de Gestão de Carreiras, protocoladas junto ao Núcleo de Protocolo desta Municipalidade.

Leralcio Mario Lido
Departamento de Gestão de Pessoas
André Mantoan de Oliveira
Presidente da Comissão de Gestão de Carreiras

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

LEMEPREV

PORTARIA N.º 32
"Aposenta Servidora"

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea "b" da Constituição Federal, e Artigo 69 da Lei Complementar Municipal 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por idade ANGELA MARIA SILVA DA MOTTA, CPF n.º 850.804.038-53, no cargo de Professor Substituto, com proventos proporcionais à sua remuneração no valor de R$ 1.603,28 (um mil, seiscentos e três reais e vinte e oito centavos), equivalentes a 84,329% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.887 de 18/06/2004, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de maio de 2021.
Leme, 10 de maio de 2021.

CLAUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 37
"Concede Pensão Vitalícia".

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 833/2020:

Artigo 1º - CONCEDE pensão vitalícia a EDMAR CARDOSO DE SOUZA, CPF n.º 045.451.708-46, PENSIONISTA, em razão do falecimento da servidora ativa JENI APARECIDA MEDEIROS CARDOSO DE SOUZA, matrícula n.º 9384-0 da Prefeitura de Leme, nos termos do Artigo 51 e seguintes, da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 2º - Fixa a sua remuneração mensal no valor de R$ 690,01 (seiscentos e noventa reais e um centavo)., com base no disposto no Artigo 52, da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 3º - O reajuste do benefício ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 52, §8º da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de abril de 2021.
Leme/SP, 11 de maio de 2021.

CLAUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 38
"Aposenta Servidora".

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 50, da Lei Complementar Municipal 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo especial insalubre LINDAURA MENDES DE ARAUJO, CPF n.º 045.176.768-38, no cargo de Auxiliar de Enfermagem - Extinção, com proventos no valor de R$ 1.291,68 (um mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), equivalentes a 70% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 60, da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% (cem por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de maio de 2021.
Leme/SP, 12 de maio de 2021.

CLAUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 35
"Aposenta Servidor".

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003; e Artigo 69 da Lei Complementar Municipal 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição OSVALDO DA SILVA, CPF n.º 017.179.898-88, no cargo de Motorista, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R$ 2.432,56 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo II, Nível 3, Grau E, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de maio de 2021.
Leme/SP, 10 de maio de 2021.

CLAUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 36
"Aposenta Servidora".

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA, CPF n.º 052.185.108-40, no cargo de Atendente - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R$ 2.058,38 (dois mil e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo II, Nível 1, Grau C, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 12/12/2019 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de maio de 2021.
Leme/SP, 10 de maio de 2021.

CLAUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 39
"Aposenta Servidor".

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 36, da Lei Complementar Municipal 833/2020:
Artigo 1º - APOSENTA por incapacidade permanente RUBENS PADILHA DOS SANTOS, CPF n.º 157.872.798-75, no cargo de Agente de Serviços Públicos, com proventos no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), equivalentes a 60% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% (cem por cento) de todo o período remuneratório

rio desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de maio de 2021.

Leme/SP, 17 de maio de 2021.

CLAUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 34
"Aposenta Servidora".

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 65, caput c/c §4º e Inciso I do §6º da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo especial de magistério SIRLEI APARECIDA BENEDITA FUSCO BERTOGNA, CPF n.º 027.772.208-08, no cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R$ 3.661,99 (três mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo PEB I, Nível 3, Grau E, do Anexo I, do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 806, de 12/12/2019 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de maio de 2021.

Leme/SP, 10 de maio de 2021.

CLAUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

LEI ORDINÁRIA Nº 4.013, DE 27 DE MAIO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 554.195,19 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e dezenove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	5	210.0009	02.08.01-123650028.1.009000-4.4.90.93	1274	R$ 297.782,76
5	5	210.0014	02.08.01-123650028.1.009000-4.4.90.93	1272	R$ 221.205,93
5	5	210.0015	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.30	1921	R$ 34.206,50
5	5	210.0015	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.93	1923	R$ 1.000,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R$ 554.195,19
TOTAL					R$ 554.195,19

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 554.195,19 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e dezenove centavos), correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de Maio de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 4.014, DE 27 DE MAIO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 57.101,02 (cinquenta e sete mil, cento e um reais e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0055	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	630	R$ 57.101,02
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R$ 57.101,02
TOTAL					R$ 57.101,02

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 57.101,02 (cinquenta e sete mil, cento e um reais e dois centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de Maio de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CIPA 2020/2022
ATA DE REUNIÃO DA
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES
CIPA

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 13h00min, presentes os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, na presença de VALÉRIO BRAIDO NETO, CRISTIANO CAVICHIOLI, RODRIGO DE GRANDI ARAUJO, EDUARDO HENRIQUE DREZANO PINTO, PAULO MONTEIRO DE MORAES, nomeados pela Portaria nº 616/2020, de 27 de outubro de 2020, e de ADRIANO DE MORAES, DOUGLAS BENJAMIM GOUVEIA DOS SANTOS, NATANAEL DANIEL, MARCELA APARECIDA DE MENEZES, e MARIA CRISTINA DA SILVA eleitos em 22/10/2020, regularmente convocados pela IMPRENSA OFICIAL conforme calendário de reuniões regularmente aprovado, foi dado início a reunião ordinária. Conforme a pauta, primeiramente o Presidente Valério procedeu a entrega dos CERTIFICADOS do treinamento realizado pelo SESMT. Logo após os membros passaram a tratar dos seguintes pontos:

a) Foram cientificados os membros da CIPA acerca de um oficio encaminhado à Secretaria de Serviços Públicos Municipais da expedição de um oficio encaminhado para a aquisição de uma cobertura para os trabalhadores do Cemitério novo que trabalham expostos ao sol, considerando que a NR 15 sofreu alterações em relação a exposição ao calor;

b) Com relação a vacinação, pela sra. Marcela, trabalhadora da Educação foi dito que a Vacinação estão avançada e que os trabalhadores tem sido chamados na chamada "xepa", e com isso por exemplo, seu setor inteiro já foi vacinado;

c) Pelo membro Adriano foi sugerido que os servidores que atuam na coleta de lixo, incluindo motoristas e coletores, sejam vacinados, já que estão expostos a todo tipo de risco durante seu trabalho. Pelos membros foi sugerido e aprovado a expedição de ofício pela CIPA com esta sugestão a Secretaria Municipal de Saúde. Foi solicitado que o membro ADRIANO encaminhasse a lista com nome e telefone dos servidores.;

d) Com relação ao fornecimento de EPIS e treinamentos pelos servidores públicos, dada a palavra aos membros nada foi relatado em relação a problemas ou falta de fornecimento de EPI, EPC ou falta de treinamentos pelo SESMT;

c) Contatado, o membro Edilson o mesmo informou que não poderá comparecer nesta reunião;

d) Dada a palavra ao Sr. Rodrigo, Coordenador do SESMT, passou-se a estatística dos acidentes de trabalho, o mesmo informou que ocorreram 10 *(dez) acidentes de trabalho, sendo 4 *(quatro) de trajeto, porém, nenhum de natureza grave;

e) Indagou-se o Coordenador do SESMT Rodrigo acerca da validade do EPI calçado, ao que respondeu que não há especifico, mas que essa duração pode variar de acordo com as caraterísticas de cada pessoa e seu trabalho desenvolvido;

f) A membro Marcela indagou sobre ter dores de cabeça com o uso do protetor fácil durante suas atividades junto a Secretaria de Educação, ao que o Coordenador do SESMT Rodrigo explicou que este EPI pode ser substituído pelos óculos e que este não precisa ser utilizado o tempo todo da rotina de trabalho, por exemplo, ao término da higienização ou após o termino do contato. O Coordenador do SESMT esclareceu ainda que participaram da elaboração do plano de retorno das aulas e que com o treinamento os servidores foram cientificados e capacitados para o uso dos EPIS, esclarecendo que apesar das dificuldades as adaptações devem ser incentivadas, porém, sem nunca abrir mão da proteção ou do uso do EPI propriamente dito. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, declaramos encerrada a reunião as 13:41pm., encaminhando-se para imprensa oficial, da qual se lavrou a presente ata, que lida e aprovada foi assinada pela totalidade dos Membros Presentes.

VALÉRIO BRAIDO NETO
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 330/2021, de 18 de maio de 2021
Designa membros para compor a Comissão Intersetorial de Combate ao Trabalho Infantil

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Decreto Municipal nº 7638, de 08 de abril de 2021, que "Institui a Comissão Intersetorial de Combate ao Trabalho Infantil e outras formas de enfrentamento de violação aos direitos da criança e adolescentes no Município de Leme, e outras providências";
RESOLVE:

DESIGNAR, os membros, que seguem descritos, para comporem a Comissão Intersetorial de Combate ao Trabalho Infantil, conforme consta no art. 3 da lei supracitada:
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: Luis Carlos de Paula Junior
Suplente: Alexandra Maria Silva do Nascimento Moscardi
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Renata Calchi de Andrade
Suplente: Luciana Bernardes Arantes Carletti
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Adriana Eloisa Cancian Pinto
Suplente: Fabiana Cristina Bontempelli
Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Dalcia de Cassia Maximo
Suplente: Bruno Dellarosa Roversi
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular: Maria Rosa Landgraf
Suplente: Rainan Aparecido Monteiro
Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho
Titular: Daniela Moreira dos Santos Vitorino
Suplente: Ana Claudia Indalecio
Conselho Tutelar
Titular: Kelvin Almeida da Silva Rios
Suplente: Ana Claudia de Lima
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Elder Paulo Pazzelli Francelino
Suplente: Vanderlei Pinarelli
Conselho Municipal de Assistência Social
Titular: Nancy Luciana Martins
Suplente: Renata Maria Baccaro
Guarda Civil Municipal
Titular: Alex Roberto Volpi
Suplente: Rafael Alvares

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Leme, 18 de maio de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 331/2021, de 18 de maio de 2021
Designa membros do poder público e sociedade civil compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº 3342, de 17 de março de 2014, que "dispõe sobre a consolidação das Leis que tratam da política de segurança alimentar e nutricional do Município de Leme e as normas gerais para sua adequada aplicação, e contém outras disposições";
RESOLVE:

DESIGNAR, os membros, que seguem descritos, para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, conforme consta no art. 12 da lei supracitada:
Poder Público:
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: Mirian Vanessa Pires
Suplente: Josiane Cristina Francisco Pietro

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Gisele Fernanda de Souza Faldoni
Suplente: Adamilton de Vasconcellos Jorge
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cristina Maria Cardoso da Rocha Grynfogiel
Suplente: Carmen Silvia Vigatto
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário
Titular: João Paulo Ziotti Narita
Suplente: Daniela Moreira dos Santos Vitorino
Sociedade Civil:
Movimento Sindical de Empregados Urbanos e Rurais e Agricultor Familiar
Titular: Davi Augusto Lourenço
Suplente: Sergio Donisete Parizoto
Movimento Sindical Patronal Rural
Titular: Maria Arminda de Camargo Neves Sacchi
Suplente: Eugenio Yokoya
Associação de Classe e Conselho de Profissionais
Titular: Fabio Sardinha Pulz
Suplente: João Paulo Ziotti Narita
Associação Empresarial
Titular: Sebastião Marcelino Corteze
Suplente: Karen Lima do Nascimento
Usuários do Serviço de Proteção Social Básica de Assistência Social
Titular: Geralda Aparecida Pinheiro
Suplente: Sandra Regina dos Santos
Instituições de diferentes expressões religiosas
Titular: Padre Anderson Luis Ribeiro
Suplente: Eduardo Camilo Paulista
Entidade de Ensino Superior
Titular: Josiane Conceição Albertini Habermann
Suplente: Julia Helena Lino
OSC Assistência Social
Titular: Vanderlei Pinarelli
Suplente: Desilda Maria de Fatima Custodio de Mello Fleury

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Leme, 18 de maio de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 334/2021, de 20 de maio de 2021.
Declara a desistência de convocados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 – Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
DECLARA a desistência da abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 – Secretaria Municipal de Educação, para contratação na função de Professor Substituto, em virtude do não comparecimento da mesma, da desistência formalizada através de requerimento ou do não cumprimento das exigências legais para admissão, caracterizando o não interesse em assumir a função, facultando à administração convocar os próximos classificados no Processo Seletivo já citado.
KÊNIA HILARA PAULINO 16422609
Leme, 20 de maio de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 335/2021, de 20 de maio de 2021.
Declara a desistência de convocados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 – Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
DECLARA a desistência dos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 – Secretaria Municipal de Educação, para contratação na função de Agente Administrativo, em virtude do não comparecimento dos mesmos, da desistência formalizada através de requerimento ou do não cumprimento das exigências legais para admissão, caracterizando o não interesse em assumir a função, facultando à administração convocar os próximos classificados no Processo Seletivo já citado.
EVELYN PADULA TRAVAGLINI 27.748.144-2
CARLA REGINA CANTELI 43.175.916-9
VINÍCIUS FELIZATTI JACINTO 53.454.131-8
Leme, 20 de maio de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 336/2021, de 20 de maio de 2021.
Declara a desistência de convocados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 – Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
DECLARA a desistência das abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 – Secretaria Municipal de Educação, para contratação na função de Agente de Serviços Públicos, em virtude do não comparecimento das mesmas, da desistência formalizada através de requerimento ou do não cumprimento das exigências legais para admissão, caracterizando o não interesse em assumir a função, facultando à administração convocar os próximos classificados no Processo Seletivo já citado.
JESSICA MIRANDA SILVA 14.503.830
MARIA SILVIA ESTEVES 28.138.685-7
Leme, 20 de maio de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 337/2021, de 20 de maio de 2021.
Declara a desistência de convocados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 – Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
DECLARA a desistência dos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 – Secretaria Municipal de Educação, para contratação na função de Inspetor de Alunos, em virtude do não comparecimento dos mesmos, da desistência formalizada através de requerimento ou do não cumprimento das exigências legais para admissão, caracterizando o não interesse em assumir a função, facultando à administração convocar os próximos classificados no Processo Seletivo já citado.
GABRIEL VINICIUS GASPAR 60.644.746-5
TULIO GOMES FRERE 40.837.377-5
Leme, 20 de maio de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 350/2021, de 25 de maio de 2021
Convoca servidor temporário aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 – Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 – Secretaria Municipal de Educação, para contratação na função de Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês.
A convocada deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas no período de 27/05/2021 a 28/05/2021, observando as determinações da Instrução Normativa DGP nº 001/2020 e o Edital do Processo Seletivo.
O não comparecimento caracterizará o não interesse da convocada em assumir a função, estando ciente que referida desistência faculta à administração convocar outros classificados no mesmo Processo Seletivo, seguindo a ordem homologada.
ELAINE CRISTINA FERRAZ CARVALHO 33.316.345-X
Leme, 25 de maio de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme